



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE 35.3.0035492.3

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tendo em vista a não instalação em 1ª convocação da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de outubro de 2015 em virtude da ausência do quórum de instalação para determinadas matérias, assim como a retirada dessas matérias da pauta de referida Assembleia Geral Extraordinária, Convocamos os senhores acionistas da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial (“Companhia ou Inepar”), na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/1976, a comparecerem, em 2ª convocação, à Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a realizar-se no dia **29 de outubro de 2015, às 12 horas**, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Jurupis nº 455, 10º Andar, Bairro Moema, CEP 04.088-001, em São Paulo, Estado de São Paulo, para, em cumprimento ao plano de recuperação judicial apresentado pela Companhia e demais empresas de seu grupo, aprovado em assembleia geral de credores em 13 de maio de 2015 e homologado judicialmente em 21 de maio de 2015, no âmbito de sua recuperação judicial, a qual se encontra em curso perante a 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital de São Paulo, sob o processo nº 1010111-27.2014.8.26.0037 (“Plano de Recuperação Judicial”), apreciarem a proposta da administração da Companhia datada de 20 de outubro de 2015 (“Proposta da Administração”) e deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- (a) Aumento do limite do capital autorizado da Companhia de 60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias para 711.994.397 (setecentas e onze milhões, novecentas e noventa e quatro mil, trezentas e noventa e sete) de ações ordinárias, um aumento, portanto, de 651.994.397 (seiscentas e cinquenta e um milhões, novecentas e noventa e quatro mil, trezentas e noventa e sete) de ações ordinárias, podendo o Conselho de Administração da Companhia deliberar a respeito de futuros aumentos de capital dentro do capital autorizado, por meio da emissão de ações ordinárias que serão em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes da Companhia;
- (b) Uma vez devidamente aprovada a matéria constante do item (a) acima, reforma integral do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de: **(i)** aumentar o limite do capital autorizado da Companhia; e **(ii)** implementar as alterações estatutárias necessárias para a adoção das diretrizes de governança corporativa previstas no Plano de Recuperação Judicial.

Instruções Gerais:

- (1) Conforme estabelecido no artigo 135 da Lei nº 6.404/76, a instalação da Assembleia Geral Extraordinária se dará, nesta segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.
- (2) Todos os documentos e informações pertinentes às matérias da Ordem do Dia a serem examinadas e deliberadas pela AGE encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia, em sua sede social, na sua página na internet (www.inepar.com.br), bem como na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), incluindo, sem limitação, a Proposta da Administração contendo as informações e os esclarecimentos exigidos pela Instrução CVM nº 481/2009.
- (3) Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGE munidos dos documentos hábeis de sua identidade e/ou representatividade, bem como de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou custódia com até 5 (cinco) dias de antecedência da data da AGE, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/1976.

São Paulo (SP), 20 de outubro de 2015.

Atilano de Oms Sobrinho
Presidente do Conselho de Administração

Di Marco Pozzo
Membro do Conselho de Administração